DECRETO Nº. 13.018/2018

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$2.721.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.721.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 – PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0083 –F.100 Sentenças Judiciais.....R$200.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 - F. 0589 –F.101 Obrigações Patronais.....R$80.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0607 –F.101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$400.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0610 –F.101Obrigações Patronais.....R$500.000,00

02.06.01.12.366.0009.2237 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00 - F. 0630 –F.101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$40.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0633 –F.101 Obrigações Patronais.....R$40.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.91.13.00 - F. 0646 –F.101 Obrigações Patronais.....R$65.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0661 –F.119 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$460.000,00

02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0670 –F.119 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$160.000,00

02.06.02.12.366.0009.2247 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0679 –F.119 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$35.000,00

02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0687 –F.119 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$300.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA ADJUNTA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0789 –F.100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$30.000,00

02.09.04.04.122.0003.2340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
3.3.90.39.00 - F. 0841 –F.100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$35.000,00

02.10.02.04.122.0003.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.1.90.11.00 - F. 0906 –F.100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$110.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0907 –F.100 Obrigações Patronais.....R$57.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0908 –F.100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0909 –F.100 Obrigações Patronais.....R$75.000,00

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.1.90.16.00 - F. 0922 –F.100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$24.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 1149 –F.102 Obrigações Patronais.....R$60.000,00

Total.....R$2.721.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 – PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.13.00 - F. 0082 –F.100 Obrigações Patronais.....R$30.000,00
3.1.90.94.00 - F. 0084 –F.100 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0085 –F.100 Obrigações Patronais.....R$30.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0087 –F.100 Indenizações e Restituições .....R$10.000,00
4.4.90.91.00 - F. 0088 –F.100 Sentenças Judiciais.....R$20.000,00

02.01.02.02.062.0004.0036 – PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0090 –F.100 Sentenças Judiciais.....R$20.000,00
3.3.90.91.00 - F. 0091 –F.100 Sentenças Judiciais.....R$20.000,00
4.4.90.91.00 - F. 0092 –F.100 Sentenças Judiciais.....R$20.000,00

02.01.02.02.062.0004.0037 – PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS
3.3.90.39.00 - F. 0093 –F.100 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$40.000,00

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0036 –F.100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$80.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0037 –F.100 Obrigações Patronais.....R$20.000,00

02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0055 –F.100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$50.000,00

02.01.04.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0128 –F.100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$30.000,00

02.01.05.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.1.90.11.00 - F. 0162 –F.100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$180.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.1.90.11.00 - F. 0258 –F.100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$30.000,00

02.02.02.04.331.0003.2112 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0278 –F.100 Auxílio-Transporte.....R$50.000,00

02.02.04.04.121.0003.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0308 –F.100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$20.000,00

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.11.00 - F. 0320 –F.100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$20.000,00

02.03.01.04.122.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
3.1.90.11.00 - F. 0331 –F.100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$80.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0545 –F.101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0661 –F.118 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$626.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0750 –F.100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.09.03.04.131.0022.2337 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.39.00 - F. 0832 –F.100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$35.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - F. 0865 –F.100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$500.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0868 –F.100 Obrigações Patronais.....R$60.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.91.13.00 - F. 0946 –F.100 Obrigações Patronais.....R$30.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA URBANA
3.1.90.11.00 - F. 0964 –F.100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$450.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1072 –F.100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$60.000,00

Total.....R$2.721.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/08/2018.

Divinópolis, 22 de agosto de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município